

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 84000
Semestre 43500
Trimestre 23500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sab-
bados.

Anuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 23 de Julho de 1871.

N. 53.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 11 de Julho de 1871.

ACTO.—Concedendo dez por cento de seus vencimentos ao 1.º official da secretaria d'assembléa legislativa provincial Peregrino Servita de S. Thiago.

Communicou-se á fazenda provincial sob n. 215.

PORTARIA.—Dando tres mezos de licença ao capitão do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional de S. José, João Luiz Ferreira de Mello.

Communicou-se ao commandante superior da capital, etc.

A' thesouraria, n. 317. — Communica que em data de 21 de mez findo o director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro, João Detzi, reassumio a direcção das mencionadas colonias.

A' fazenda provincial, n. 214. — Remette o calculo das despesas a fazer-se com os presos que entram para a cadeia da villa de Itajahy no trimestre de Julho a Setembro.

Do secretario interino.

Ao juiz municipal suppleante de S. Sebastião. — Declara, em resposta ao officio de 22, que não forão rematadas as leis e decisões do governo por não ter sido esse termo contemplado na distribuição d'ellas.

Dia 12.

ACTO.—Nomeando para o 4.º batalhão d'infantaria da guarda nacional do municipio de S. Sebastião do Tejuacas, os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Para tenente-cirurgião, o guarda Zeferino Antonio Rodrigues de Carvalho.

1.º companhia.

Para capitão, o tenente Henrique Carlos Boiteux.
Para tenente, o alferes Eugenio Francisco de Souza Conceição.

Para alferes, o guarda Izidoro José Marques Firmo.

3.º companhia.

Para alferes, o guarda Guilherme Augusto Varella.

4.º companhia.

Para alferes, o guarda José Feliciano da Silva Macuco.

Para alferes, o 1.º sargento João Silverio de Amorim.

5.º companhia.

Para capitão, o tenente Manoel Francisco Saragoça.

Para tenente, o alferes Venancio Domingos de Souza.

Para alferes, o sargento ajudante Laurindo Alves de Souza.

Para alferes, o guarda José Francisco Saragoça. Remetteu-se copia do acto ao commandante superior.

ACTO.—Aposentando Luiz Gonzaga Mayer no lugar de administrador das Caldas da Imperatriz.

ACTO.—Nomeando o cirurgião reformado do corpo de saude do exercito, José Felix de Moraes, para o lugar de administrador das Caldas da Imperatriz.

Communicou-se á fazenda provincial sob n. 216, bem como ao aposentado e nomeado.

ACTO.—Nomeando o cidadão Antonio José da Silva Bessa para o cargo de subdelegado da cidade da Laguna, e mandando ficar sem effeito o acto de 27 de Julho deste anno que nomeava para aquelle cargo o cidadão Antonio da Silva Bessa, visto não existir cidadão algum com aquelle nome.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob 138.

A' thesouraria, n. 318. — Communica que o cirurgião reformado do corpo de saude do exercito, José Felix de Moraes, foi exonerando do cargo de medico da colonia militar de Santa Thereza por ter sido nomeado administrador das Caldas da Imperatriz.

Deu-se conhecimento ao director d'aquella colonia.

A' mesma, n. 319. —Manda pagar a Livramento Filho & Vieira a quantia de 947950 rs. de generos fornecidos á canhoneira Araguay.

A' mesma, n. 320. —Manda pagar a Manoel Machado de Souza a quantia de 47800 rs., proveniente de sustento dado ao recruta do exercito Verissimo Borges dos Santos.

Ao capitão do porto, n. 86. —Remette copia do officio do dr. chefe de policia cobrindo a reclamação do amareuzense externo da policia acerca dos navios que entram neste porto sem darem entrada na secretaria de policia.

Ao juiz do direito de S. Francisco. — Remette um periodico « Provincia » n. 50, para informar á presidencia sobre o — a pedido — contido n'aquella folha.

Secretaria Militar.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1871.

Da presidencia.

Ao sr. commandante da companhia d'infantaria ligeira. —Mandando que inclua no numero dos addidos á dita companhia, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, as praças da extincta companhia de invalidos, até seguirem para o asylo na corte.

Dia 11.

Da presidencia.

Ao sr. capitão José Francisco da Silva Guimarães. —Transmittindo ao conselho de investigação a certidão de assentamentos e rol das testemunhas, para á vista de tudo, proceder-se a conselho de guerra a que tem de responder Izidoro Antonio do Nascimento, soldado da extincta companhia de invalidos.

Ao sr. major encarregado do deposito de artigos bellicos. —Determinando que com urgencia remova todos os objectos que se achão accumulados no pavimento terreo do edificio que serve de armazem ou deposito d'artigos bellicos, para um outro que fica por baixo da enfermaria militar; e bem assim authorisando-o a fazer as despesas absolutamente necessarias com seis carroças para a transferencia dos mesmos objectos.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. tenente José Cardoso da Costa. — Determinando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia que envie com urgencia a certidão de assentamentos do soldado da extincta companhia de invalidos, Izidoro Antonio do Nascimento.

Ao sr. juiz de direito interino Joaquim Augusto do Livramento. — Communicaudo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data foi s. s. designado para servir como auditor de um conselho de guerra, mandado proceder á Izidoro Antonio do Nascimento, soldado da extincta companhia d'invalidos, por crime de furto; scientificando-lhe tambem que o presidente de tal conselho é o sr. capitão Francisco da Silva Guimarães.

Ao sr. tenente Francisco Ramires Cardoso. — Communicaudo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data foi s. s. nomeado interrogante do conselho de guerra mandado proceder a Izidoro Antonio do Nascimento, soldado da extincta companhia de invalidos, por crime de furto, sendo presidente de tal conselho o sr. capitão Francisco da Silva Guimarães.

Ao sr. tenente Manoel Joaquim de Almeida Coelho. —Communicaudo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia que nesta data foi s. s. nomeado vogal do conselho de guerra mandado proceder a Izidoro Antonio do Nascimento soldado da extincta companhia de invalidos, por crime de furto; sendo presidente do dito conselho o sr. capitão Francisco da Silva Guimarães.

Ao sr. commandante do batalhão 18 d'infantaria. —Communicaudo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data foi nomeado o sr. tenente graduado José Joaquim Soares Carneiva, vogal do conselho de guerra mandado proceder a Izidoro Antonio do Nascimento, soldado da extincta companhia de invalidos, por crime de furto.

Ao sr. capitão do porto. —Declaraudo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia que nesta data foi deliberado que fossem inspecionados de saude os srs. officiaes e praças de pret da guarnição no dia 17 do corrente ás 11 horas da manhã na enfermaria militar.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. —Fazendo sciente, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que fica determinado nesta data, que fossem inspecionados de saude, os srs. officiaes e praças de pret da guarnição, no dia 17 ás 11 horas da manhã na respectiva enfermaria.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

19ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 27 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 e meia horas da manhã, achando-se presentes no paço d'assembléa alguns Srs. deputados, procedeo-se a chamada e a ella responderam os Srs. Drs. Galvão, Hygino, Sebastião, Zeferino, Oliveira, Pinheiro, Neves, padre Eloy, Bessa, Domingos Custodio, Conceição e Marques Guimarães, faltando, sem participação, os Srs. Drs. Lacerda Cou-

linho, J. José Henriques, Lossio, Vianna, Dutra, Faria, Rocha e José Marques. O Sr. presidente abriu a sessão

Lida a acta da antecedente e posta em discussão, foi sem observação approvada, Passou-se ao —Expediente—, e leu o Sr. 1.º secretario interino um officio do Exm. presidente da provincia, da hontem data-lo, communicando ter sancionado os decretos sob ns. 4 e 5 d'assembléa, adoptados est'anno: inteirada: Uma declaração do Sr. deputado Rocha offerecendo todo o seu subsidio em donativo ao hospital de caridade da Laguna; remettida a secretaria para o necessario expediente. Feito o convite do estylo, foi apresentado e lido um parecer da commissão de camaras municipais cobrindo o projecto do orçamento municipal para o exercicio de 1871-1872: foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos: Um parecer das commissões reunidas d'instrução publica e fazenda emitido sobre o requerimento do padre Carlos Messir, pedindo indemnisação das beneficencias realisadas no predio provincial, em que funcionou o collegio do SS. Salvador, o qual posto em discussão, depois de apoiado, foi sem impugnação approvado. Outro da commissão de policia desta assembléa propoz a nomeação do pessoal da respectiva secretaria, para sua reorganisação: ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Padre Eloy.

Nada mais se offerecendo sob esta epigrapha, passou-se a —Ordem do dia—, e entrou em 2.ª discussão o projecto n. 17, sobre o qual pedindo e obtendo a palavra o Sr. Dr. Hygino, fez varias considerações, e concluiu seu discurso, mandando á Meza um projecto substitutivo, que, sendo apoiado, entrou em discussão. Pedindo e tendo a palavra o Sr. Oliveira, combate o substitutivo, sustentando o projecto primitivo. O Sr. Dr. Hygino, por seu turno outra vez com a palavra, sustenta seu substitutivo. O Sr. Oliveira, 2.ª vez com a palavra, sustenta o seu primitivo. O Sr. Eloy, pedindo e obtendo a palavra, pronuncia-se contra o primitivo e á favor do substitutivo. Encerrados os debates, e posto á votos o substitutivo, ficou a votação empatada, e por consequencia, adiada a discussão. Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 15, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, pronuncia-se contra; o Sr. padre Eloy, obtendo tambem a palavra, sustenta o projecto. Encerrada a discussão, e verificando-se não haver numero de membros para a votação, o Sr. presidente deu para —Ordem do dia— seguinte — Discussão das materias adidas, e do parecer da commissão de policia sobre a reorganisação da secretaria desta assembléa, conforme verbalmente requereu o Sr. padre Eloy, e levantou a sessão á uma e meia hora da tarde.

A PROVINCIA.

Desterro, 22 de Julho de 1871.

Nós e elles.

Não era nossa intenção discutir com a *Regeneração* e o *Despertador* acerca da eleição senatorial, proxima vindoura, porque temos certeza de jamais podermos chegar a accordo pois professamos idéas oppostas a esses adversarios da situação dominante. Somos, porém, forçados a faze-lo, para respondermos as argucias com que se combate a legitima candidatura do Exm. Sr. Barão da Laguna, na *Regeneração* e se desmente o nosso artigo acerca da pretendida liga entre os *dissidentes* e *liberaes*, no *Despertador*.

Aquella candidatura é genuína do partido conservador e não unicamente apresentada pelo seu chefe nesta provincia.

Desde muito tempo que foi vaticinada, quando se desse uma vaga no senado, quer

por fallecimento do senador, quer fosse elevado o numero dos nossos representantes na camara quadrienal.

O Exm. Sr. barão da Laguna, como já o declaramos no n. 50 deste jornal, reune por seus serviços, por sua elevada posição social, por seus talentos e virtudes, por seu amor á provincia, que lhe deu o berço natal, todos os predicaes desejaveis para merecer a honra de um lugar na lista triplice; e, podemos com franqueza dissel-o, é essa a vontade da maioria da provincia.

Breve soará a hora em que com o facto se reconheça a verdade desta asserção.

Nem, para desaceroçarmos, nos intimida a liga dos *liberaes* com os *dissidentes*, porque, felizmente, está manifestada a grande maioria do partido conservador, desde que na eleição de dous membros da assembléa provincial, havida este anno, não pôde a força das autoridades faze-la baquear.

Tal é a nossa intima convicção, tal é a fé, o conceito que nos merecem os verdadeiros conservadores da provincia.

Desenguna-se, por tanto, a *Regeneração*, que nem de leve abala as crenças dos leaes amigos e partidarios do Exm. Sr. Barão da Laguna, a quem a provincia tanto deve, e á qual tem prestado verdadeiros e leaes serviços.

Não julgue a *Regeneração* que transcrevendo o protesto dos *dissidentes*, não tenhamos que oppôr-lhe, porque para isso basta transcrever o contra protesto do directorio do gremio conservador, já publicado no n. 16 deste jornal, o qual é o seguinte:

O Exm. Sr. Conselheiro Lamego e o directorio dos dissidentes.

No *Despertador*, de 6 deste mez, apresenta o directorio dos dissidentes um intitulado protesto contra o procedimento do Exm. Sr. conselheiro Jesuino Lamego Costa, em consequencia de ter no *Diario do Rio de Janeiro*, de 28 do passado, repellido o embuste ou falta de verdade de que usou o dito directorio dos dissidentes, dando-se como reconhecido pelo directorio central.

Assim procedendo o Exm. Sr. conselheiro Lamego cumprio um dever de gratidão para com os seus verdadeiros amigos.

Nem de seu cavalheirismo e sincera devoção ao partido conservador outra cousa era de esperar.

S. Ex. com a quella lealdade politica, que tanto o distingue, conheceu o plano dos dissidentes ou adversos e matou-o completamente com a publicação alludida.

Graças lhe sejam dadas, louvores ao seu merito e sinceridade, por que não pactuando com o enxerto politico dos dissidentes, mais uma vez veio provar que não acreditou nos *honrosos fins* que têm levado aquelles a procederem inconvenientemente.

Na verdade custa a crer que homens que dizem pertencer a um mesmo credo politico e sustentar os nossos candidatos á representação nacional, sem criterio dessem o triste espectáculo de comparecerem a uma reunião politica, na qual se comprometerão a aceitar e reconhecer o actual directorio do gremio conservador, até á época de uma nova eleição, cujo dia elles marcarão, e fossem immediatamente contradizer-se, ou proceder em opposição ao compromisso feito, constante da acta da dita reunião, lavrada e assignada em 26 de Novembro.

Se este procedimento é o acto de respeito á sociedade, em que vivem, e a pratica do amor de sua propria dignidade, longe de nós, longe d'aquelles que a prezão.

A linguagem de S. Ex. o Sr. conselheiro Lamego é energica, mas conveniente e adstricta a quem dever servir a allusão, porque S. Ex. no antepenultimo periodo de seu escripto, fez as devidas excepções, e lamentou que os seus amigos fossem, como forão, habilmente illudidos.

Desprezando por tanto, as phrases inconvenientes e mal cabidas, de que usarão os dissidentes no artigo publicado, rendemos a devida homenagem ao procedimento nobre e elevado de S. Ex. o Sr. Conselheiro Lamego, de quem somos devotados admiradores, fazendo votos ao Altissimo pela conservação de seus preciosos dias, para ainda em devido tempo os catharinenses, justos e verdadeiros conservadores, lhe darem uma prova edificante do quanto foi applaudido o seu leal procedimento nesta questão vital do partido.

Se não chegarão a s palavras á altura em que se collocarão os dissidentes, se sua *finã educação* lhes sugere a *conveniencia de seus actos* e não lhes traz o remorso vivo da *ingratidão e ignominia de seu proceder*, resta-nos o prazer de vêr que a opinião publica approvou solemnemente o procedimento de S. Ex. o Sr. Conselheiro Lamego, e asseveramos que nós, tambem collocados na altura da nossa posição politica, jamais desceremos d'ella, porque temos consciencia de que honramos o merito e reconhecemos os importantissimos serviços do Exm. Sr. conselheiro Lamego, e sua sincera devoção aos interesses legitimos da provincia que o escolheu para seu representante.

Sicvã, pois, estas linhas de um cabal contra-protesto ao escripto dos dissidentes, visto que não commungamos com estes as idéas que emitirão.

Cidade do Desterro, 8 de Janeiro de 1871.

O presidente do Directorio do gremio conservador — Manoel José de Oliveira.

O Secretario Ovidio Antonio Dutra.

» » Leonardo Jarge de Campos.

Manoel Marques Guimarães.

Jacinto Pinto da Luz.

Floriano José Villela.

Antonio José Monteiro.

Jeronimo de Souza Freitas.

Francisco Paulino da C. Albuquerque.

Domingos Luiz da Costa.

Joaquim Fernandes Capella.

Estevão Pinto da Luz.

Manoel José de Souza Conceição.

Justino José de Abreu.

Manoel Vieira Fernandes.

José T. de Souza Lobo.

Boaventura da Silva Vinhas.

Peregrino Servita de S. Thiago.

João Antonio M. Braga.

José Porfirio Machado de Araujo.

José Manoel da Silva.

João Pedro Carreirão.

José Antonio de Oliveira.

A' vista de declaração tão solemne, de compromisso tão espontâneo, não é licito duvidar um só instante, de que os cavalheiros que o firmarão deixem de sustentar sua palavra honrada.

Accusou-nos o *Despertador* de falsidades em nosso artigo alludido á pretendida liga entre os *dissidentes* e os *liberaes*.

Não se atreveu a negar que houvesse a reunião de que fallamos, porque foi publica.

Nós dissemos que a esta assistirão alguns liberaes e cumpre-nos, em homenagem á verdade, declarar que pessoa de reconhecido criterio, e circumspecção nos affiançou que n'ella vio os Srs. Drs. Crespo, Pitanga, Schutel, Ernesto Paranhos e padre Costa, que são *liberaes*, assim como os *dissidentes* Miguel Lobo, Domingos Peixoto, Souza Sobrinho, Lopes, Faria, Sebastião de Mello, Amphilquio, Moreira, Ramos, Dr. Valle e João Borges (de Cambriú); sendo por tanto certo que a essa reunião assistirão uns e outros.

Não faltamos á verdade, como fez o *Despertador* no seu n. 838, attribuindo aos honestos e distinctos presidente e chefe de policia da provincia intenção de levarem os liberaes e dissidentes á ferro e fogo, dizendo ser geralmente sabido que S. Ex. expedira ordem para pôr a disposição do dito chefe o 18 batalhão de 1.ª linha.

Que a reunião de que fallamos em nosso artigo foi feita, não ousou o *Despertador* negar; que a liga foi proposta, não resta a menor duvida, porque até um dos mais assiduos dissidentes disse publicamente — que não se envolveria na eleição, se não quizessem os seus companheiros sujeitarem-se á junção com os liberaes, porque se conhecia que nada podião por si sós fazer, que os liberaes accetão a liga, mas sem condições, já a *Regeneração* o revelou até nos seus difamantes boatos.

Não resta, portanto, a menor duvida da exactidão do quanto avancamos, embora o famigerado dissidente redactor do *Despertador*, nos queria desmentir.

Coitado! Vê que as fileiras forçadas dos *dissidentes* estão em *maré de vazante*, porque já não é presidente o Ferreira Corrêa e seu chefe de policia o Tosta, (que mandarão sob ameaças, os empregados publicos e militares assignarem no insigne livro da dissidencia) e por isso, descoroçado, procura mover a compaixão para elles, sem lembrar-se que é o proprio a confessar uma fraqueza, porque se cada dissidente levar as urnas os votos de 4 amigos, não passando estes de 30, quando muito poderão obter 120 votos em uma qualificação de 736 cidadãos. De sorte que com aquelles pretendem ganhar a eleição!!! Isto só lembra ao *grande arithmetico do Despertador*!

Fazemos a justiça de acreditar que nem todos os dissidentes se curvarão a pretendida liga, porque já sabemos que alguns a repudiarão; mas que foi projectada, e proposta na reunião de 11 do corrente, é bem sabido e até por quem foi levantada a *lebre*, que servio de *debique*.

Portanto quem é que faltou á verdade? Nós ou elles? Digão-nos com franqueza e lealdade, e tenhamos certeza de que a candidatura do Exm. Sr. Barão da Laguna não hade naufragar, porque os seus leaes e verdadeiros amigos e patricios hão de enviar todos os esforços para mostrar que não necessitam dos *dissidentes*, visto que forão os que tentarão dividir o partido conservador na provincia e são os que a pretendem acabrunhar, procurando ou lembrando-se de uma liga com o partido adversario á situação dominante, o que prova poucos sentimentos e baixez de principios politicos.

Se a guerra que movião era dirigida ao chefe do partido, outro era o meio de se conduzirem; comparecessem á eleição do directorio e batem-se-o, mas não o fizerão, porque vião que a maioria de partido conservador lhes é infensa e os despreza.

E será acaso licito que a minoria de um partido governe a maioria?

Não, não é, e nem será isso possivel.

A provincia, como um só homem, ha de provar que a candidatura do Exm. Sr. barão da Laguna não corre o menor perigo, embora lute com a má vontade dos dissidentes e dos liberaes.

Temos fé, temos intima convicção de que os habitantes da provincia conhecem que pugnamos por uma cauza justa, e por tanto delles é que esperamos a devida justiça, e especialmente é da maioria do partido conservador, a quem confiamos a decisão desse pleito de honra, para os nossos verdadeiros e leaes correligionarios.

A fracção dissidente, hoje nossos adversarios, e os liberaes que vão ás urnas, porque para nós será mais gloria levar-os de vencida.

E pois, lute-se embora com os apaixonados, que forão taxados de *retalhos*, porque quiserão retalhar o partido conservador; lute-se com os liberaes, temos perfeita crença que nós não hão de supplantar.

E' essa a confiança que depositamos e nutrimos em nossos correligionarios.

E' delles que ouviremos a ultima palavra.

Quanto aos dissidentes e liberaes, aos seus insultos e improperios, que, como dizem são armas dos fracos e poltroes, damos ao merecido desprezo, porque contém as provas reveladoras de sua fraqueza e de força, o que não pôde nos causar o menor abalo, antes os repellimos com asco.

COMMUNICADO.

E' baldado o esforço que os regeneradores, bem como os confundidos, envergonhados

dissidentes, empregão no sentido de rebair e deprimir, se não desconceituarem, o Conselheiro Barão da Laguna.

E tanto a consciencia desses por demais suspeitos detractores não preside ao seu reprehensivel empenho, que omitem factos, dos quaes se possa inferir que S. Ex. não seja honesto e prestativo como nenhum d'aquelles seus antagonistas foi ou é capaz de o ser.

Si S. Ex. não possui illustração no grão exigido por seus inimigos politicos, dispõe de intelligencia, tino, criterio, probidade e prestigio, que valem muito ou quanto delle se possa demandar a beneficio de seu paiz.

E' sabido que mais obtem na Corte quem como S. Ex. se acha relacionado e acreditado, do que um ou mais vultos parlamentares, e ainda verdadeiras capacidades litterarias sem essas relações.

A influencia e prestigio de S. Ex. perante o governo imperial e muitas pessoas de elevado conceito e posição no Imperio e fóra delle, é incontestavel. Isto reconhecem os seus mais renitentes adversarios, e é isto o que mais os encommoda.

Ora, para sahir da obscuridade, e, a esforços propios, ou pelo proprio merito, chegar á altura em que S. Ex. se acha collocado, sem nódoa, sem desdouro, é preciso estar muito acima dessas invectivas, que, partindo do lodaçal da infamia, regressão, convertidas em lodo, á face dos invejivadores, sem attingir o fim almejado.

Com effeito, o Barão da Laguna, mesmo porque começou em humilde cidadão Lagunense, e subiu honestamente áquella altura, está isento, está livre de que lhe cheguem os doestos, ou possuão nodoar-lhe a illibada conducta civil e particular as calumnias, as diatribes, os meios ignobes com que a opposição procura ferir-o e deprecial-o no conceito publico.

Já se vê, pois, que se o fallecido Senador Mafra, por suas virtudes publicas e demesticas, mereceu os applausos da *Regeneração*, o Conselheiro Barão da Laguna não é menos digno da sympathia, veneração, e apreço publicos.

Deos dê saude e felicidade a quem ouvio, mais de uma vez, os *liberalões* desta terra dizerem que o Sr. Mafra era um senador inutil.

Esbravejem, muito embora, os *regeneradores* contra S. Ex.; queixem-se delle os mystificadores burlados dissidentes: tudo isto é gritaria vã, berreiro inqualificavel, cuja razão de ser está no maior interesse particular da opposição *systematica* e aviltante.

A questão, tanto de uns, como de outros, deturpadores do justo e do honesto, é o poder, ou a assenção ao poder: o mais é

. . . . burla, para embair o povo inesperto. O povo que lhes dê ouvidos e os acompanhe; dê-lhes o poderio que ambicionão e pelo qual sacrificão tudo, até a propria honra e dignidade, se algum dia a tiveram; e verá quem o illude: se nós ou esses deshonestos, despeitados e ambiciosos estriões.

Mãos interpretadores da intenção alheia são os que, collocados entre o governo e o povo, traduzem, a seu bel prazer, os homens e os actos governativos, para que o povo nunca os entenda senão em proveito de meia duzia de especuladores politicos.

Para conhecer-se que o partido denominado liberal, e ainda a fracção conservadora dissidente, nesta provincia, não tem outro credo que não seja o do « venha o *uti possidetis*, seja de que modo fôr », basta olhar-lhes o passado e attender ao pouco ou nenhum escrupulo que mostrão em se unir para debaterem a eleição senatorial.

Vencer é tudo—o meio, pouco importa: eis sua divisa, eis o unico fito *regenerador*—dissidente.

Debalde, porém, se esforço por triumphar nesta eleição.

Debalde, antevendo que o Conselheiro Barão da Laguna será o eleito e preferido, que-

rem tapar-nos os olhos com uma peneira, invocando o nome e revolvendo as cinzas do senador Mafra, depois de o haverem deprimido.

Concluindo, diremos: O Conselheiro Barão da Laguna jamais foi mudo ou esquecido dos seus deveres, como cidadão brasileiro amante de sua patria e especialmente desta provincia, a quem ha prestado os mais relevantes serviços, com quanto não possuua a *capacidade oratoria* do ex-deputado João Silveira, e de outros q' taes *proeminentes vultos* parlamentares endeusados pela *Regeneração*.

O Conselheiro Barão da Laguna, por si só, tem feito, a amigos e inimigos, maior somma de verdadeiros beneficios do que todos esses inculcados liberaes e dissidentes, que com tanta antecedencia combatem a sua candidatura a um lugar no senado.

Mas, não admira que assim procedão ss. ss: « O dia do beneficio é vespera do da ingratição », e os mais accerrimos inimigos do conselheiro barão da Laguna serião excepções da regra se não combatessem a eleição de S. Ex. deprimindo-o antecipadamente como estão fazendo.

O anathema de *retalhos* lançado sobre os dissidentes foi mais devido aos que procurarão arruinar S. Ex. em seu nome e sob seu prestigio, do que á vontade do mesmo Conselheiro, que bastante esperou e hesitou antes de fulminar assim seus peiores inimigos. Peior seria si S. Ex. os chamasse traidores, como assás mereceram,

Quanto ao appello da *Regeneração* para esse acontecimento, não passa de especulação, sem duvida com o duplo fim de indispor o Conselheiro e attrahir os dissidentes, visto como sem estes nada conseguirão.

O céo inspire o povo Catharinense a fazer justiça apreciando a virtude e o merito onde realmente existão, emquanto profundamente lamentamos o triste papel que a *Regeneração* e o *Despertador* estão representando.

Elles parecem a queixada de burro nas mãos de Cahim. Pobres famintos: toda a sua gritaria não passa de ambição, inveja, necessidade e desespero.

Um catharinense.

NOTICIARIO.

Nunca costumamos faltar á verdade, e por isso sustentamos o que dissemos no n. anterior acerca do fornecimento do batalhão 18; para prova do que avancamos invocamos o testemunho de alguns empregados da thesouraria, do cabo da guarda e dos propios soldados.

Fique, pois, a *Regeneração* sabendo que não dirigimos censura aos dignos e briosos commandante, fiscal e officiaes, do dito batalhão, por isso que apenas chamamos a attenção dos mesmos (como autoridades competentes) para o abuso do fornecedor quem quer que fosse.

Deixe o Sr. Crespo, ou algum dos seus compargas de insultar-nos se não quer ter o devido troco.

— Entrou ante-hontem de manhã do Rio de Janeiro, o paquete *Calderon*.

Recebemos o *Diario do Rio* até 17. As noticias são as seguintes:

— Discutia-se no senado em 3.ª discussão o projecto da reforma judiciaria e na camara dos deputados o projecto de libertação do ventre.

— Foi exonerado o engenheiro Horacio Moreira de Magalhães de ajudante do director das obras da estrada de D. Francisca.

— Por portaria de 6 foi aprovada a exoneração do alferes Cidreira do cargo de ajudante d'ordens da presidencia desta provincia.

— Foi exonerado Pedro Luiz Tallois, do cargo de engenheiro da provincia, e nomeado o engenheiro Luiz Manoel de Albuquerque Galvão, fiscal das obras publicas geraes nesta

provincia.

— Foi nomeado director da colonia militar de Santa Thereza, nesta provincia, o capitão honorario do exercito Zeferino Antonio Ferreira.

— SS. MM. II. chegarão a Portugal, onde foram estrondosamente recebidos, proseguirão sua viagem e tinham chegado a Madrid.

— No n. seguinte daremos a carta do nosso correspondente da cõrte, que recebemos pelo Calderon.

A PEDIDO.

A questão da venda do carregamento do Patacho Brasileiro « Adolpho »

Os Escriptores da *Regeneração* tem individualmente censurado o procedimento do Illm. Sr. Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, que, na qualidade de Chefe de Policia da Provincia, interviu na questão de que acima e na epigraphe deste artigo, se falla. Muita gente talvez tenha dado ouvidos a sem razão com que clamão aquelles. Lendo-se porem, a correspondencia official trocada entre o Juiz Commercial e o Inspector d'Alfandega e a consulta feita pelo dito Juiz ao Exm. Sr. Presidente, vêr-se-a que *devendo ficar o producto liquido da arrematação da carne em deposito á disposição do Juiz Commercial*, na conformidade do Aviso de 5 de Outubro de 1852, que se transcreve, ao contrario, foi recebido pelo capitão arvorado do navio, *sem sciencia do mesmo Juiz, e sem preceder deprecado de levantamento*.

Lêa o publico com attenção a dita correspondencia official e conhecerá que o Juiz commercial foi bem nessa questão, que affectou ao governo imperial para ulterior decisão.

Aprecie-a quem entender da materia.

Sou, Sr. Redactor,

Seu constante leitor.

O apreciador da Justiça.

COPIA—Juizo Municipal e do Commercio da Cidade do Desterro em 5 de Junho de 1871—Illm. Sr. Havendo este Juizo designado por despacho de 3 do corrente o dia de amanhã para a arrematação em hasta publica da carne constante do carregamento do Patacho nacional Adolpho, como lhe faculta os artigos 773 do codigo commercial e 358 do decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850, a qual em virtude de ordem de V. S. pela superintendencia relativa ao fisco, fôra armasenada; vou por isso sollicitar de V. S. providencias para o predito fim para poder este Juizo obrar de accordo com os interesses do mesmo fisco. Deos Guarde a V. S. — Illm. Sr. Commendador Francisco José de Oliveira, Digno Inspector de Alfandega d'esta Provincia — O Juiz Municipal e do Commercio supplente José Delfino dos Santos.

«Alfandega da Cidade do Desterro 5 de Junho de 1871.— Illm. Sr. Em resposta ao officio de V. S. de hoje, communicando-me ter designado por despacho de 3 do corrente o dia de amanhã para a arrematação em hasta publica da carne constante do carregamento do Patacho Nacional « Adolpho », como lhe facultão os artigos 773 do codigo commercial e 358 do decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850, e selicitando providencias para o dito fim, em ordem a poder esse Juizo obrar de accordo com os interesses fiscaes; cabe-me responder à V. S. que a arrematação por esse dito Juizo de carga depositada nos ar-

mazens da Alfandega, ou sujeitos á sua inspecção, em nenhum caso pode ter lugar, quer na forma do Regulamento das Alfandegas de 19 de Setembro de 1860, quer mesmo em vista da legislação por V. S. citada, que sim será exequivel em cargas, effeitos, ou mercadorias que se acharem em depositos outros e em condições differentes, como já foi declarado pelo aviso do Ministerio de Justiça de 5 de Outubro de 1852, constante da copia junta, e em vista do conflicto de jurisdicção levantado em caso identico entre esta Inspectoria e o ex Juiz Municipal Dr. Sergio Lopes Falcão. Deos Guarde a V. S. — Illm. Sr. José Delfino dos Santos, Juiz Municipal e do Commercio supplente — O Inspector Francisco José de Oliveira.»

COPIA—Ministerio dos Negocios da Justiça. Rio de Janeiro em 5 de Outubro de 1852 —

Illm. e Exm. Sr. — Levei ao conhecimento do Governo Imperial o officio que V. Ex. me dirigio em 26 de Agosto ultimo, sob n. 60, versando sob o conflicto de jurisdicção que teve lugar entre o Juiz Municipal dessa capital e o Inspector da Alfandega á cerca de arrematações de generos avariados recolhidos nos armazens da mesma Alfandega.

Ao citado officio de V. Ex. acompanhou por copias, não só o d'aquellas autoridades a respeito do objecto em questão, como a resposta por V. Exc. dada ao sobredito Juiz Municipal, e ficando inteirado de tudo, o mesmo Governo, manda declarar a V. Ex. que bem decido o negocio: por quanto, sendo estes generos nacionaes, e depois de exportados, arribados e recolhidos á Alfandega, onde ficarão sujeitos á sua fiscalisação, despacho e meio por cento do expediente, nos termos de art. 91 do regulamento de 22 de Maio de 1836, como o dispoz a Provisão n. 160 de 10 de Outubro de 1850, e havendo o Juiz Commercial ordenado a venda delles, q' deveria ser feita por intermedio de um Agente de leilão na conformidade do art. 773 do codigo do commercio e art. 358 do regulamento n. 737, cumpre ao Juiz deprecar a venda ou arrematação de taes generos, como se pratica no juizo da execução quando os bens existem em territorio de outra jurisdicção, dirigindo para esse fim precatória rogatoria ao Inspector da Alfandega, que a deverá cumprir, deduzindo do producto da arrematação os direitos respectivos, e, empondo á disposição do Juizo o saldo, que houver. O que communico a V. Exc. para o faser constar aos mencionados Juiz Municipal e Inspector d'Alfandega. Deos Guarde a V. Ex. José Ildelfonso de Souza Ramos — Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina — Conforme o Escripturnario José Manoel de Souza. —

COPIA.—Juizo Municipal e do Commercio da Cidade do Desterro em 6 de Junho de 1871

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. como primeira autoridade da Provincia, que a este juizo, a que está affecto os autos de vistoria do patacho nacional Adolpho, consta que foi vendida em hasta publica 1300 arrobas de carne secca do carregamento desse patacho e como dos autos respectivos nada absolutamente conste a tal respeito e tal venda pareça que fôra ordenada irregularmente em consequencia de se ter preterido os artigos 773 do codigo commercial e 358 do regulamento n. 737 de 25 de Outubro de 1850 e o que dispõe o aviso de 5 de Outubro de 1852 do Ministerio da Justiça, citado por copia pela Inspectoria d'alfandega em officio de hontem dirigido a este juizo e convindo acatellar os interesses da propriedade alheia como é obrigação deste juizo, vou fazer sciente a V. Ex. a fim de ordenar que, faça vir a elle o producto liquido de tal arrematação, para este juizo poder faser effectiva a disposição do art. 359 do citado regulamento.

Outro sim, participo a V. Ex. que tendo a inspectoria d'alfandega annunciado hontem

a venda do dito carregamento sem a observancia da Ordem do Governo, este juizo vai deprecar nesta data para que se proceda á essa venda, observando-se a inteira disposição do aviso da Ministerio de Justiça, citado, porem não cumprido pela Inspectoria.

Deos Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia,
O Juiz Municipal e do Commercio Supp.º

Luiz Delfino dos Santos.

(Continúa.)

ANNUNCIOS.

aviso.

Reunião do partido conservador.

O abaixo assignado, em virtude de art. 7 § 1.º das Bazes que regem o partido Conservador, convoca uma reunião para o dia 23 do corrente mez, as 10 horas da manhã, aqual terá lugar na casa da rua do Principe, sobrado n. 30; roga a todos os membros do directorio, Eleitores e votantes se dignem comparecer.

Desterro 20 de Julho de 1871.

O Presidente do Directorio

Manoel José de Oliveira.

Henrique Affonso Vera, Francisco Vera (ausente) Maria José da Conceição Vera, D. Faustina Francisca Fernandes, Boaventura Julião Fernandes, e Sebastião Julião Fernandes, filhos nora e cunhados do finado D. Jacintho Vera, cordialmente agradecem a todas as pessoas que os acompanharão na dôr que a cabarão de soffrir; e de novo os convidão a assistir a missa que em suffragio de sua alma mandão celebrar na Igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, terça feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã; pelo que se confessão desde já agradecidos.

Desterro, 20 de Julho de 1871.



As sess.º econ.º. passão a ser d'ora em diante ás segundas e quintas-feiras.

Pedimos o comparecimento de todos os socios.

Desterro, 15 de Julho de 1871.

O Secret.º.

Ramos Junior.

Vende-se a casa n. 37 da rua do Brigadeiro Bittancourt; para tratar na rua da Princeza n. 9.

Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios para o sitio.

Cosinha, lava, passa roupa a ferro e entende de quitanda de forno e fazer alguns doces; por 500\$000 rs. Informa-se nesta Typographia.

Vende-se seis moradas de cazas nesta cidade, assim como um terreno bem plantado com huma pequena czinha dentro Quem as pretender comprar dirija-se á rua do Principe n. 87.

Typ. do Jornal « Provincia »
Largo da Palaco n. 24.